

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/14 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, doravante denominado **SAAEP** e **LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas no **CONTRATO** de nº **011/14**, firmado em 02/05/2014, cujo objeto é a construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto na Vila Sanção, localizada na zona rural do Município de Parauapebas, resolvem aditar ao mesmo o que se segue:

Cláusula Primeira:

Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica a Cláusula do contrato, conforme abaixo, alterada em sua redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

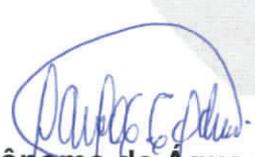
7.1 Ao prazo inicial previsto para a execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, de 210 (duzentos e dez) dias, são acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser seu prazo final 330 (trezentos e trinta) dias, início em 02.05.14 e término em 15/04/15. O efetivo início do contrato foi a partir de 21/05/14.

Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as **CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES** do **CONTRATO** de Nº 011/14, não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas, PA, 1º de dezembro de 2.014.


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo


LS Equipamentos Ltda - EPP

Leonda Francisco Xavier
Diretor

Testemunhas:


Mauro de Lima Prado
RG: M3 177.711 SSP/MG